



Estado de Santa Catarina

Nº 001740

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.658/2003

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

01 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:
01 - Fundo Municipal de Assistência Social:
ATIVIDADE: 0101.0824100282.001

3.3.90.39-80 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 5.000,00

Soma.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente os seguintes itens orçamentários:

01 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:
01 - Fundo Municipal de Assistência Social:
ATIVIDADE: 0101.0824300282.003

3.3.90.30-50 -Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Soma.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
17 de Setembro de 2003 - 52º ano da Fundação e 41º ano da Instalação.**

Narcizo Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Astor José Warken
Secretário da Administração e Fazenda